

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 893/93

REFERENDA CONVÊNIO QUE ENTRE SI ESTABELECEM MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 2º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o Município de Ouro Branco e o Estado de Minas Gerais, por intermedio de sua Secretaria de Estado da Educação, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrarioestaleientraemvigornadatadesuapublicação,retoragindoseus efeitos a 29 de julho de 1993.

Ouro Branco, 31 de agosto de 1993.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal